

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.260, DE 2008

Institui o Dia Nacional de Mobilização em Memória das Vítimas de Trânsito e dá outras providências.

Autor: Deputado Hugo Leal

Relator: Deputado Rodrigo Rocha Loures

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei tem por objetivo instituir o terceiro domingo do mês de novembro como o dia nacional de mobilização em memória das vítimas de trânsito. E, também, determinar que nessa data os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito apoiem, com os recursos disponíveis no seu orçamento, as iniciativas da sociedade organizada. O órgão de trânsito de hierarquia máxima no Poder Executivo deverá, ainda, divulgar os dados estatísticos referentes aos acidentes de trânsito em todo o país e prestar contas das ações desenvolvidas para enfrentar o problema.

A proposição foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura - CEC e de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC. Tramita em regime ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Cumpre-me, por designação da Presidência da CEC, a elaboração de parecer sobre o mérito educacional e cultural da proposta em apreço.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

É meritória e deve ser acolhida a iniciativa do Deputado Hugo Leal de propor uma data nacional para sensibilizar a sociedade pelas perdas sofridas pelas famílias brasileiras vítimas dos acidentes de trânsito e, ao mesmo tempo, buscar conscientizar a população das atitudes de risco e dos comportamentos preventivos, nas ruas e estradas deste país.

Os efeitos da irresponsabilidade e imperícia no trânsito são amplos e calamitosos. Os dados estatísticos trazidos na Justificação referem, a cada ano, mais de um milhão mortos, mais de vinte milhões feridos, e mais de trinta bilhões de reais gastos no que de fato pode ser chamada de “guerra urbana”. Essa realidade impõe a adoção de políticas complementares às que já estão em andamento. A proposta do Deputado Hugo Leal é nesse sentido bem oportuna.

O terceiro domingo do mês de novembro foi escolhido para coincidir com a data internacional em memória das vítimas de trânsito, instituída pela Organização das Nações Unidas – ONU na Assembleia Geral de 2005.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 4.260, de 2008, do ilustre Deputado Hugo Leal.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado RODRIGO ROCHA LOURES
Relator